



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474



L E I Nº 1323

De 01 de Dezembro de 1982

Dispõe sobre a aprovação de um Crêdito Adicional Suplementar-de CR\$ 200.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crêdito Adicional Suplementar de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), à seguinte dotação - orçamentaria:-

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 Serviços de Ensino de 2º Grau

3132 Outros Serviços e Encargos: C.C.O.

Classif. Funcional Programatica 08 43 198 2 30

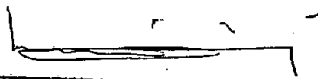
CR\$ 200.000,00 - Ficha 99

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,

01 de Dezembro de 1982.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 158/v

Eu, Antônio registrei.